

**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UFSJ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**A IMPORTÂNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: UM
ESTUDO NA CIDADE DE PIRAPORA - MG**

HEBERT VINICIUS DIAS LEITE

**SÃO JOÃO DEL REI
2018**

A IMPORTÂNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: UM ESTUDO NA CIDADE DE PIRAPORA - MG

Hebert Vinicius Dias LEITE

RESUMO

Conforme prevê o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Municipal é uma regulamentação que deve ser atendida pelas cidades brasileiras, de acordo com os critérios estabelecidos, na Constituição Federal de 1988. Sua revisão e atualização também são normatizadas e devem ser acatadas, segundo os prazos pré-determinados. O intuito deste artigo é verificar se o plano diretor da cidade de Pirapora, no Norte de Minas de Gerais, está adequado a nova realidade da cidade, ao ser levado em conta que, desde a sua elaboração, no ano de 2006, não houve uma revisão ou reestudo, o que o coloca fora de conformidade. Para isso, o atual documento foi analisado, juntamente com as leis municipais relacionadas, usando como referência as principais publicações de especialistas da área. Também, foram apurados os mais relevantes indicadores socioeconômicos e estruturais, que apresentaram evolução durante os últimos 12 anos, sem a atualização do plano diretor. Com estas avaliações, estudos e índices, foi possível a formatação de um novo retrato do município, o que fundamenta a defesa da revisão do documento, além dos requisitos previstos em lei. Sobretudo, foram diagnosticados novos panoramas, deficiências e falhas que devem ser corrigidas, com diretrizes específicas e modernas a serem agregadas na elaboração do novo Plano Diretor Municipal. Contudo, novas ferramentas e mecanismos foram sugeridos, como a interatividade eletrônica do documento, para o incentivo e consolidação da participação popular no processo, uma premissa protocolar e primordial.

Palavras-chave: Plano Diretor, revisão, Pirapora.

1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) se consolidou após a Constituição Federal como o principal mecanismo, a ser adotado pelas gestões públicas municipais, para o direcionamento da política urbana e desenvolvimento estrutural. É regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/01, por meio do Estatuto da Cidade, pela Lei nº 4.771/65 do Código Florestal e também pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano (nº 6.776/79) dentre outras regulamentações, resoluções e normativas.

Em cada uma destas leis, o plano diretor se relaciona, conforme as diretrizes e destinações dos aspectos do espaço e infraestrutura municipais. No Código Florestal, o PDM delimita as condições e limites da interferência nas características da vegetação e de áreas preservadas, legalmente.

Na Lei de Parcelamento do Solo Urbano, o PDM aponta os parâmetros urbanísticos a serem respeitados, no que se refere aos loteamentos, delimitação do perímetro urbano e o modelo de urbanização, englobando a projeção de densidade demográfica para cada tipo de área ou zona.

Fundamentando a existência, acompanhamento e devida revisão do plano diretor, o Estatuto da Cidade se torna o principal respaldo desta diretriz, ao dedicar um capítulo exclusivo para o PDM, no tocante à política urbana. Nos artigos 4º e 5º, são determinados os aspectos e exigências a serem considerados e correlacionados ao plano diretor de um município, em prol da conformidade da função social das propriedades.

Neste estatuto, são esclarecidos ainda quais os pré-requisitos para a existência do plano diretor, bem como, quais as condições e prazos para a revisão do documento. É obrigatória para as cidades com mais de vinte mil habitantes, municípios integrantes de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, cidades com características socioeconômicas com o viés turísticos e por fim, aquelas inseridas em áreas com ações de impacto ambiental.

Ao contextualizar todas essas diretrizes e parâmetros com a presente situação de Pirapora, o objetivo central deste estudo visa verificar se o Plano Diretor de Pirapora está adequado a nova realidade do município, após os 12 anos da sua elaboração, a qual ainda não passou por uma revisão. Nessa busca, o diagnóstico das mudanças ocorridas, a partir da criação deste documento possibilitará novos estudos e até a proposta de um novo formato do Plano Diretor, com a modernização das diretrizes que poderão ser agregadas na revisão a ser executada.

1.1 UM OLHAR SOBRE PIRAPORA

Pirapora é um município componente da região Norte de Minas Gerais. Está localizada a aproximadamente 340 quilômetros de Belo Horizonte. De acordo com o IBGE é o segundo maior pólo industrial da região e detém a 33ª economia exportadora do estado e o 2º PIB norte-mineiro. Outro destaque é que Pirapora é uma das principais cidades ribeirinhas do Rio São Francisco, o que movimenta o turismo na região.

O Plano Diretor da cidade de Pirapora, no Norte de Minas, foi aprovado e sancionado em 10 de outubro de 2006, pelo então ex-prefeito Warmillon Fonseca Braga.

Assim como o padrão adotado nos municípios brasileiros, este Plano Diretor esclarece em seu texto inicial a importância deste documento e caracteriza as suas

funcionalidades como o uso da ocupação do solo, zoneamento ambiental e a relação com o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, dentre outros pontos.

Em seu texto é destacado a relação com outros planos diretores, como o Plano Diretor de esgotamento de águas pluviais. Neste contexto, vale ressaltar que esta relação se faz prioritária, já que a cidade de Pirapora é banhada pelo Rio São Francisco, o que impacta diretamente na rotina socioeconômica e ambiental da região. O texto destaca ainda a fundamental participação popular para a gestão democrática dos recursos.

Outro ponto importante é a relação apontada no que se refere ao controle de solo, com as permissões e delimitações pré-definidas. Neste sentido, por ser uma cidade ribeirinha, existem particularidades destinadas a cidade em especial, quando é levado em conta todos os impactos ambientais e consequências de desastres provocados por enchentes ou secas.

Importante na movimentação da economia, o Turismo também tem atenção especial no Plano Diretor, com artigos e parágrafos que reforçam a necessidade da sustentabilidade no incentivo ao turismo na região, tornando-o um dos principais geradores de emprego e renda na cidade.

Da mesma forma, as diretrizes para as políticas culturais são destacadas e delineadas, com ênfase nas características, que tem como ponto central os artesãos da cidade e os hábitos e costumes da comunidade ribeirinha. O Plano Diretor prevê até mesmo o funcionamento de uma entidade municipal voltada para o Turismo e Cultura da cidade.

Após destacar estes pontos, os quais são sobressaltados no Plano Diretor, observa-se que dentre todos os aspectos que são comumente incluídos em um documento como este, em Pirapora há um viés bem definido para os cuidados ambientais e o fortalecimento do Turismo no município.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Na tese de doutorado, intitulado *Concepção de um sistema de suporte à elaboração de planos diretores participativos*, o autor Renato Saboya busca conceituar e fundamentar do que se trata o Plano Diretor e recorre a Villaça (1999) o qual enfatiza que a ausência de um esclarecimento a fundo e embasado, permite a falta de consenso entre os envolvidos na elaboração e estabelecimento do Plano Diretor. Para Villaça,

Seria um plano que, a partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região,

apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infraestrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal. (VILLAÇA, 1999, p. 238)

Reforçando a conceituação do Plano Diretor, em sua tese, Renato Saboya ainda cita Silva:

É plano, porque estabelece os objetivos a serem atingidos, o prazo em que estes devem ser alcançados [...], as atividades a serem executadas e quem deve executá-las. É diretor, porque fixa as diretrizes do desenvolvimento urbano do Município". (SILVA, 1995, p. 124 – grifos no original)

Nos estudos feitos por Rezende e Ultramarini (2007), contidos no artigo Plano Diretor e planejamento estratégico municipal, foram observados e discutidos os sucessos e fracassos dentro das gestões municipais, que afetam o Plano Diretor. Erros como a priorização do uso do solo, e a não inclusão de outros aspectos importantes, são severamente criticados. Além disso, a falta de acompanhamento e monitoramento das ações e resultados conforme o planejamento, também são pontos abordados, bem como os planejamentos que priorizam resultados a curto prazo.

No artigo de Braga (1995), Plano Diretor Municipal: Três questões para discussão, o autor relata estudos e levantamentos feitos sobre as dificuldades e equívocos na criação e implantação dos Planos Diretores. Além disso, o autor dissecou a pesquisa, onde são apontados os muitos casos de abandonos do Plano Diretor e as causas desta negligência por parte das administrações municipais.

Carvalho (2001), em seu artigo Estatuto da Cidade, aspectos políticos e técnicos do plano diretor, propõe a análise e contextualização das políticas públicas, também envolvidas nos Planos Diretores e que requerem o fator político e técnico na elaboração das diretrizes do documento. A autora argumenta, explanando que na criação de políticas públicas, contidas no documento, que os conflitos sociais e interesses comunitários estão, paralelamente, vinculados a capacidade técnica dos envolvidos em associar a realidade com os dados e levantamentos apurados, para a formatação ou revisão do Plano Diretor.

Em O Plano Diretor e as funções sociais da cidade, Moreira (2008), avalia e aponta como o Plano Diretor contribuiu no desempenho das funções sociais, por parte dos envolvidos, nos municípios brasileiros. O artigo faz menção também aos desafios e inconsistências encontradas, comumente na confecção do documento, bem como as

expectativas geradas, as quais em boa parte são frustradas, em decorrência da falta de acompanhamento ou não priorizadas pelas administrações municipais.

Neste sentido, Moreira (2008), sugere que os planos diretores não vem atendendo aos problemas relacionados ao espaço urbano, o qual, para ele, torna-se um dos principais entraves na gestão das cidades. O autor ainda critica o abismo existente entre a intenção e a ação, por falta de uma capacidade prática das propostas, inclusas no Plano Diretor.

Na Constituição Federal, o Plano Diretor é definido como um mecanismo fundamental na política de desenvolvimento estrutural e de expansão urbana, objetivando as questões sociais da cidade e a qualidade de vida da população. O PDM deve diagnosticar e mapear todos as particularidades da comunidade e a partir desse panorama, definir o conjunto de ações e atividades para a resolução ou abrandamento dos principais dificultadores da evolução social, estrutural, econômica e sustentável, em curto, médio e longo prazo.

Conforme prevê o Estatuto da Cidade, o PDM se aplica aos municípios que têm a população superior a 20 mil habitantes, requisito este que é atendido por Pirapora, que atualmente registra uma população com mais de 50 mil pessoas. Também é determinado pelo estatuto uma norma que exige a revisão, reestudo ou atualização do PDM em um prazo máximo de dez anos.

A lei que rege o Estatuto da Cidade (Lei 10.257) alerta que deverá ser caracterizada improbidade administrativa, a gestão que não garantir o andamento do processo de revisão do PDM, seja pela falta de apoio ou suporte na realização das audiências públicas e debates populares ou até mesmo na falha da publicidade das informações relativas a qualquer interessado nos documentos ou dados apurados.

Sobre a importância da participação e o envolvimento da administração pública, Pinheiro (2012) argumenta:

Portanto, a implementação do plano dependerá fundamentalmente da capacidade e do compromisso da administração local. Mas também da capacidade de articulação e atuação dos setores da sociedade favoráveis ou contrários às mudanças. Quanto mais o plano for comprometido com a reforma urbana e com a gestão democrática, mais encontrará resistências e exigirá modificações profundas nos procedimentos internos e na superação da fragilidade administrativa, na priorização de gastos e na articulação das ações setoriais. (PINHEIRO, 2012, p. 105)

Por ter ações a curto, médio e longo prazo, a implementação do PDM conta com o envolvimento de várias administrações. Pinheiro (2012) cita a continuidade administrativa e o engajamento dos quadros permanentes da gestão pública, com o envolvimento dos

profissionais dos setores correlacionados com o PDM, no que se refere a inclusão territorial dos mais pobres. Neste sentido, a autora ainda recomenda o estabelecimento de conselhos municipais, voltados para a política urbana, para que o fornecimento e atualização das informações sejam confiáveis, mais acessíveis e frequentes.

A constância dessas atualizações favorecem a revisão do PDM, a qual pode ser desenvolvida pelos próprios servidores da Prefeitura e com os próprios recursos. Há casos em que empresas de consultoria ou especialistas são contratados, por meio de licitação, para o desenvolvimento parcial ou total do reestudo e reelaboração do documento. Segundo o Estatuto da Cidade, nas duas situações, o Poder Executivo deverá acompanhar e coordenar a revisão e designar profissionais multidisciplinares que podem contribuir nos prognósticos, com as informações técnicas municipais. Outro ponto essencial é a participação de todas as camadas da sociedade, através das audiências públicas, que deverão ser formatadas, após a confecção do documento técnico-administrativo.

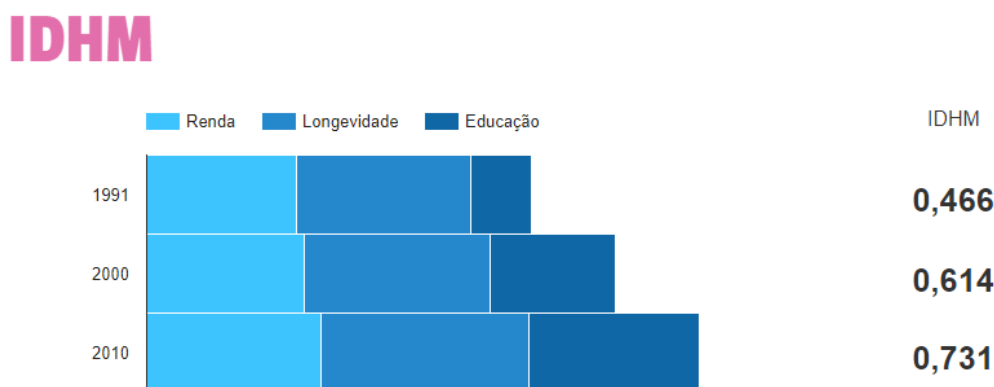
Assim, o Plano Diretor deixa de ser um documento técnico elaborado por especialistas e passa a ser um processo político, dinâmico e participativo, que mobiliza a sociedade para discutir e estabelecer um pacto sobre o projeto de desenvolvimento do município. O processo de elaboração deve propiciar debates e negociações de natureza política entre interesses conflitantes, muitas vezes antagônicos como os do setor imobiliário, ambientalistas e movimentos populares. Deve ser conduzido pelo Poder Executivo articulado com a sociedade civil. Deixa de ser apenas um instrumento que regula o uso do solo para estabelecer a função social da propriedade e da cidade.(PINHEIRO, 2012, p. 105)

2.1 NOVOS INDICADORES

Desde a criação e consolidação do Plano Diretor de Pirapora até o ano de 2018, as características e a realidade socioeconômica do município passaram por mudanças e evoluções. Em pesquisas desenvolvidas, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) nos últimos dez anos, os números apontam a evolução demográfica, social e econômica, dentre outros indicadores, do município, o que reforça e sustenta o diagnóstico de revisão deste documento.

Conforme divulgado pelo IBGE, em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Pirapora era 0,731, o que demonstra uma evolução em relação aos anos meados de 2000, período este que foram referência para a elaboração do Plano Diretor. A taxa de evolução é de quase 20%.

Gráfico 01 – Comparativo do Índice de Desenvolvimento Humano de Pirapora.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 02 - Comparativo do Índice de Desenvolvimento Humano de Pirapora.

Por componentes

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Pirapora - MG			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,244	0,498	0,680
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	26,97	40,97	59,08
% de 5 a 6 anos na escola	35,60	67,04	99,58
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	38,05	75,38	89,44
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	14,37	50,28	66,11
% de 18 a 20 anos com médio completo	4,87	27,06	36,80
IDHM Longevidade	0,695	0,741	0,828
Esperança de vida ao nascer	66,67	69,43	74,65
IDHM Renda	0,595	0,627	0,693
Renda per capita	324,95	396,44	596,44

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A taxa demográfica do município no período divulgado pelo IBGE, demonstra o aumento anual, em média de 0,59%.

Entre 2000 e 2010, a população de Pirapora cresceu a uma taxa média anual de 0,59%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 98,17% para 98,16%. Em 2010 viviam, no município, 53.368 pessoas.

Gráfico 03 - Comparativo da taxa demográfica de Pirapora.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Pirapora - MG

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	46.351	100,00	50.300	100,00	53.368	100,00
População residente masculina	22.580	48,72	24.567	48,84	26.146	48,99
População residente feminina	23.771	51,28	25.733	51,16	27.222	51,01
População urbana	45.492	98,15	49.377	98,17	52.385	98,16
População rural	859	1,85	923	1,83	983	1,84

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Paralelamente, a longevidade do município aumentou significativamente, enquanto a taxa de mortalidade infantil caiu consideravelmente, demonstrando a evolução nas políticas públicas voltadas para a saúde.

Gráfico 04 - Comparativo da longevidade, mortalidade e fecundidade de Pirapora.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Pirapora - MG

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	66,7	69,4	74,7
Mortalidade infantil	33,3	30,4	15,9
Mortalidade até 5 anos de idade	43,7	33,3	18,5
Taxa de fecundidade total	3,9	2,5	2,4

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A renda per capita, a qual é usada como parâmetro das economias mundiais, apresentou um aumento anual de crescimento de 4,27%, no período que compreende a criação do Plano Diretor e seu estabelecimento. Em contrapartida foi reduzida a população considerada pobre, o que impacta diretamente nos novos estudos a serem feitos, objetivando a revisão do PDM.

Gráfico 05 - Comparativo da renda, pobreza e desigualdade de Pirapora.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Município - Pirapora - MG

	1991	2000	2010
Renda per capita	324,95	396,44	596,44
% de extremamente pobres	20,08	13,06	2,91
% de pobres	46,99	34,23	13,06
Índice de Gini	0,61	0,59	0,55

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Nos últimos dados disponibilizados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) as mudanças sociais, são descritas positivamente em Pirapora, na década em estudo. Destacam-se a redução pela metade da mortalidade infantil, a diminuição dos analfabetos e a redução da pobreza em quase 50%.

Gráfico 06 - Comparativo da Vulnerabilidade Social de Pirapora.

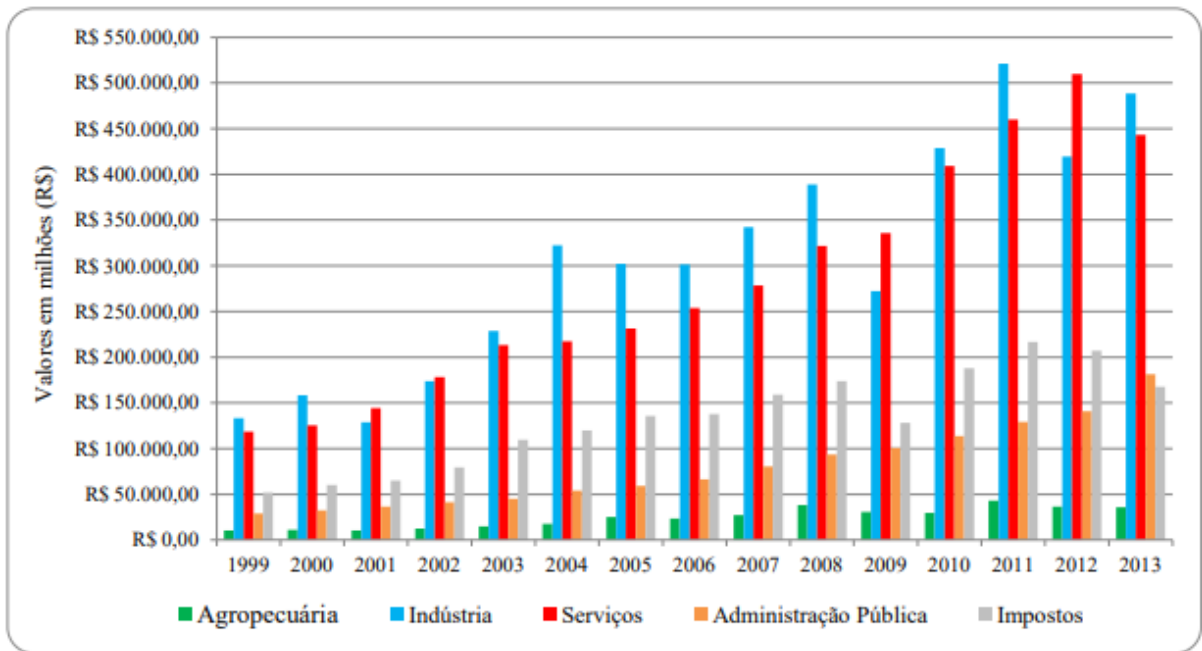
Vulnerabilidade Social - Município - Pirapora - MG

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	33,27	30,42	15,90
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	81,92	55,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	11,87	3,12	1,74
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	22,22	14,50
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,42	3,08	2,16
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	7,53	4,72
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	21,30	19,60	10,04
% de vulneráveis e dependentes de idosos	3,33	3,56	2,91
% de crianças extremamente pobres	27,35	18,26	4,83
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	71,67	60,50	39,07
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	44,91	29,87
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	81,68	90,16	97,57

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O Produto Interno Bruto do município atingiu índices destacáveis. O aumento dos serviços representou um crescimento importante no período, ultrapassando até o setor industrial nos anos entre 1999 e 2013. Pode ser citado também a agropecuária, que apesar de tímida, teve o seu ponto mais alto em 2011.

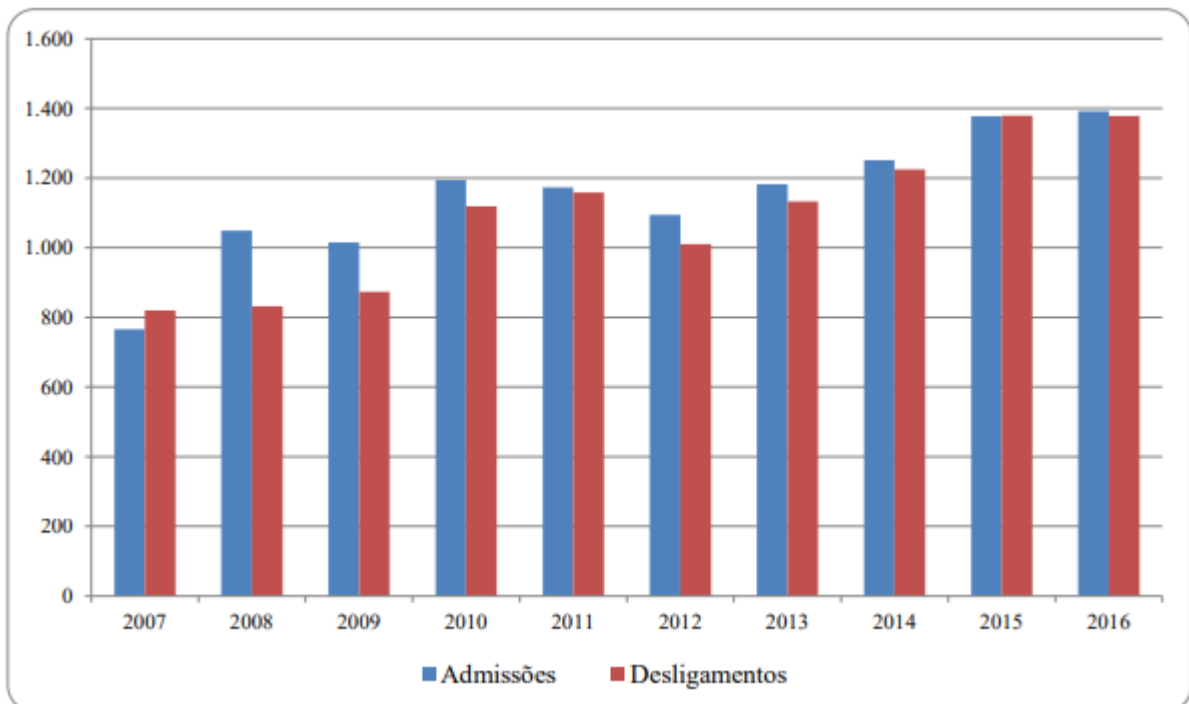
Gráfico 07 - Participação das atividades econômicas (em milhões R\$) no PIB de Pirapora.



Fonte: IBGE, 2013.

No período estudado, o setor empresarial se apresentou sem muitas variações, com uma certa queda no período final.

Gráfico 08 - Número de admissões e desligamentos no setor de serviços em Pirapora.



Fonte: CAGED, 2017.

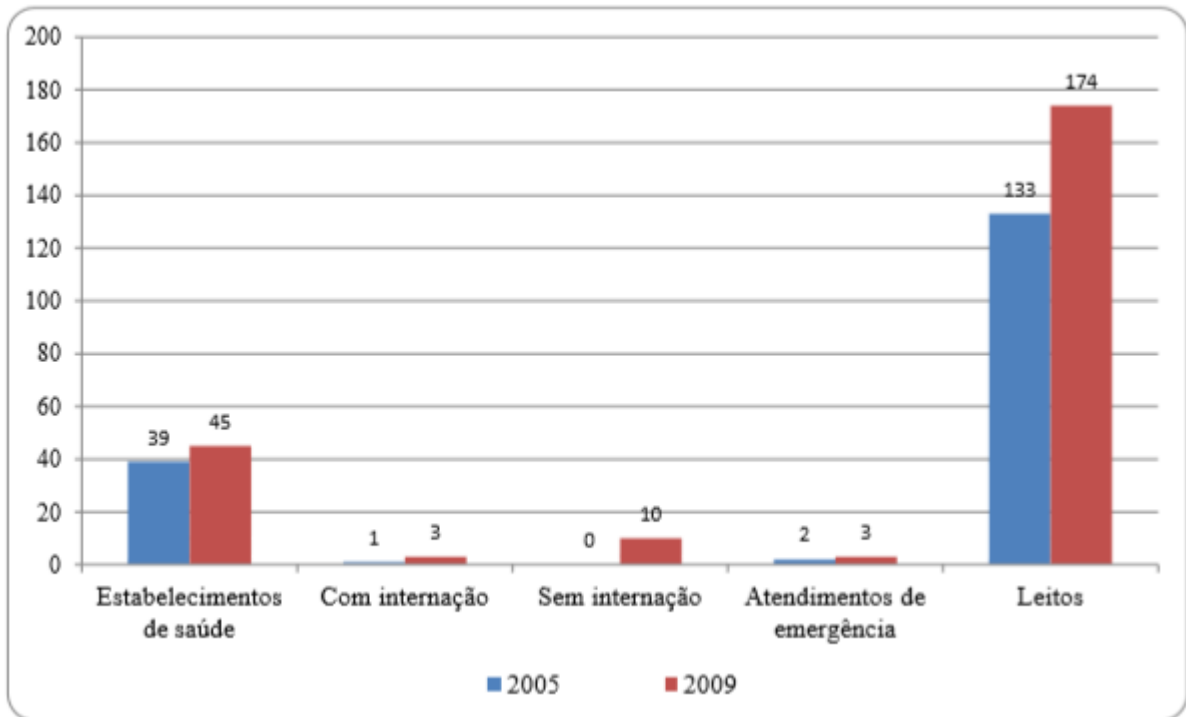
Dentre todos os setores e aspectos que registraram crescimento, desenvolvimento ou evolução, a saúde municipal pode ser colocada como a principal referência, desde o ponto de partida aqui pressuposto, que é o ano de 2006, quando foi implementado o Plano Diretor de Pirapora. De acordo com Silva e Mota (2012) através de parcerias da esfera federal, estadual e até privada, foram implementados centros de tratamentos e ampliados os números de leitos e atendimentos em toda a região, nas inúmeras áreas da saúde.

Gráfico 09 - Acontecimentos relevantes na área da saúde em Pirapora.

Ano	Acontecimento
2005	- Inauguração do Centro de Atenção Psicossocial de Pirapora – CAPS.
2006	- Inauguração do Centro de Referência da Mulher de Pirapora.
2007	- Inauguração do Centro Infanto-juvenil – CAPSI. - Inauguração da Farmácia Popular do Brasil.
2008	- Ampliação e Reinauguração da Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire. - Inauguração da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE.
2009	- Inauguração do Centro de Terapia Intensiva – CTI. - Inauguração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
2010	- Início dos serviços de cardiologia intervencionista – hemodinâmica. - Início dos serviços de tomografia computadorizada. - Início das atividades do Centro Regional da Visão – Hospital de Olhos.
2011	- Inauguração do Hospital Materno Infantil São Sebastião. - Início dos serviços de hemodiálise em Pirapora. - Inauguração do Centro de Referência Integrado Viva Vida e Hiperdia.
2012	- Inauguração do Centro de Referência de Promoção à Saúde Sexual.

Fonte: Adaptado de Silva; Mota (2012).

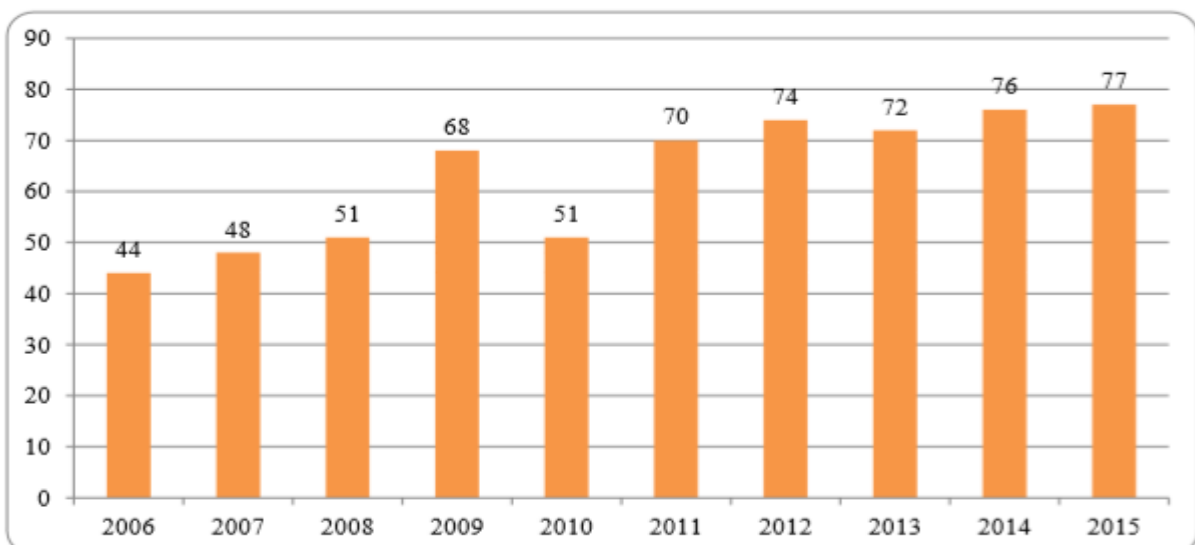
Gráfico 10 - Estabelecimentos e Serviços de saúde em Pirapora - 2005 e 2009.



Fontes: IBGE, Assistência Médica Sanitária, 2005 e IBGE, 2006.

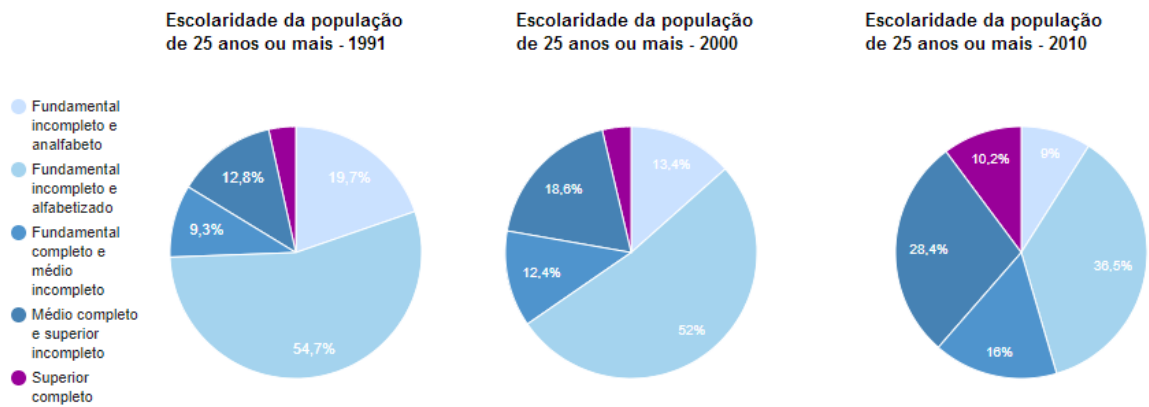
Os indicadores educacionais também devem ser considerados. No intervalo de 2006 a 2015, conforme o RAIS, de 2015, houve um salto no número de estabelecimentos de ensino no município. Estes números impactam diretamente na desigualdade social, na caracterização da mão de obra ofertada no mercado de trabalho local e na atratividade de empresas.

Gráfico 11 - Número de estabelecimentos de ensino em Pirapora.



Fonte: RAIS, 2015.

Gráfico 12–Comparativo do grau de escolaridade da população de Pirapora.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.2 NOVA REALIDADE AMBIENTAL

Quando criado e aprovado em 2006, a realidade do Rio São Francisco era outra e conforme estudos elaborados, já se previa períodos longos de estiagem como acontecem hoje, o que mudou completamente o panorama ambiental da região. Na sua aplicabilidade, a empresa que gerencia a distribuição e tratamento dos efluentes na cidade (SAAE) destina atualmente, com base em seu plano diretor próprio, investimentos e estudos para se adaptar a falta de água que assombra todo o Norte de Minas. Inclui-se também o envolvimento social, com campanhas para estimular os cuidados com o rio e a forma adequada de se economizar a água.

Por fazer parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e por outros atrativos naturais e culturais, Pirapora é uma das principais referências no turismo, na região norte-mineira, o que proporciona a geração de emprego e renda para a população. Embora seja propagada como cidade turística, esta denominação não está em conformidade com a Deliberação Normativa nº 432 da EMBRATUR, a qual especifica Município Turístico (MT) e os com Potencial Turístico (MPT) parâmetro este que enquadra esta cidade ribeirinha;

Municípios Turísticos (MT): São aqueles consolidados, determinantes de um turismo efetivo, capaz de gerar deslocamentos e estadas de fluxo permanente. Municípios com Potencial Turístico (MPT): São aqueles possuidores de recursos naturais e culturais expressivos, encontrando no turismo diretrizes para o desenvolvimento sócio-econômico do município. (BRASIL, 2002, p. 01).

De acordo com a norma supracitada, Pirapora é um município com potencial turístico. Além dos seus destaques turísticos e tradições socioculturais, outro fator é apontado por Silva e Mota (2012, p. 293) que reforça o referencial do turismo: “Estrategicamente localizada, pode ser considerada, dentre as cidades mineiras, uma das que possuem maior potencialidade turística”. A localização privilegiada pode ser compreendida pelo fato da cidade ser banhada pelo Rio São Francisco, que também faz parte das principais atividades turísticas, desenvolvidas nas praias da orla fluvial, no Balneário das Duchas e na realização de competições aquáticas como a canoagem, jetsky e a pesca esportiva.

Por tudo isso e por outros parâmetros, Pirapora está inclusa no Circuito Turístico Guimarães Rosa, juntamente com Araçuaí, Buritizeiro, Corinto, Curvelo, Inimutaba, Morro da Garça, Presidente Juscelino e Santo Hipólito.

O que justifica, também, fazer parte deste seleto grupo, são a originalidade de objetos e produtos e as manifestações culturais, que perduram há mais de um século. O artesanato, com destaque para as tão conhecidas carrancas, ainda desperta o interesse dos turistas e é sinônimo de fonte de renda para os artesãos. Os blocos caricatos, no carnaval a beira do rio e as feirinhas ao ar livre, com apresentações dos artistas da terra, potencializam a cultura local.

Cartões postais do município, a centenária Ponte Marechal Hermes e a antiga Estação Ferroviária se juntam ao Vapor Benjamim Guimarães, como os locais mais procurados. A única embarcação a vapor em atividade no mundo, já não navega mais pelo rio, em decorrência da escassez de água, agravada nas últimas duas décadas.

Ao longo dos anos 1980, o “Benjamim” fez também viagens de turismo contratadas pela operadora UNITOUR Turismo Universal Ltda., empresa sediada em Belo Horizonte, que sucedera a PANTOUR. Em geral, as viagens limitavam-se ao percurso de Pirapora a Januária (ou de Pirapora a São Francisco) com visitas às cidades intermediárias de Ibiaí, São Romão e São Francisco. Vide a seção “Turismo e passeios a bordo”. (NEVES, 2015, p. 459).

Por todas essas características, diversidades e atrações, a necessidade do gerenciamento específico das atividades turísticas do município, mobilizou o poder público a criar uma autarquia para o turismo, no intuito de destinar um planejamento adequado para a viabilização do fortalecimento deste setor. Conforme defende Ruschmann (1997, p. 29) “[...] o Estado deve conceder ao turismo o lugar e a prioridade que merece no conjunto das atividades econômicas e sociais e, além de promulgar leis, deve elaborar previsões para as estruturas locais [...] facilitando um desenvolvimento ordenado”.

Nesse prisma, é sancionada pela Prefeitura de Pirapora, a Lei n.º 1.973/2008, que cria a Empresa Municipal de Turismo – EMUTUR, que dentre as suas competências, conforme Capítulo 1, Artigo 3º, destacam-se:

[...] III - manter sistema de informações e de publicações turísticas relativos à cidade de Pirapora. IV - administrar, planejar, implantar, supervisionar e fiscalizar as atividades turísticas no âmbito do Vapor Benjamin Guimarães, do Centro de Convenções, da Área de Eventos da Orla Fluvial, do Aeroporto, da Rodoviária de Pirapora e outros órgãos que venham a ser citados. V – praticar outras ações diretas ou indiretas relacionadas com o desenvolvimento turístico de Pirapora. (LEI MUNICIPAL N.º 1973/2008).

A EMUTUR funciona atualmente no prédio do Centro de Convenções da cidade e de certa forma, busca organizar o turismo no município, uma vez que as demandas relacionadas à atividade do turismo foram todas convergidas para esta entidade, canalizando, ou pelo menos dividindo com a prefeitura, as responsabilidades e ações em prol do fortalecimento deste viés econômico.

Nesse ínterim, o turismo, que apesar das dificuldades do Rio São Francisco, ainda tem seu espaço na rotina socioeconômica da cidade, dentro do processo de sua aplicabilidade, ganhou uma entidade própria para coordenar suas ações e incentivos. A Empresa Municipal de Turismo (EMUTUR) tem uma diretoria própria, bem como um corpo técnico, os quais, juntamente com os artistas da terra, desenvolvem soluções e buscam parcerias para manter vivo e atrativo o turismo na região.

Conforme conclui Ruschmann (1997, p. 137) “Gerir uma atração turística é, efetivamente, prever sua evolução em relação ao número de visitantes, aos problemas causados pela sua presença e ao grau de autenticidade que se pretende para esse recurso”. Sendo assim, por ser uma atividade econômica, o turismo necessita de um planejamento e gerenciamento específicos, de acordo com os indicadores e o retorno financeiro proporcionado. É reforçado ainda por Ruschmann (1997, p. 137) “Um planejamento eficaz deve analisar as atividades da localidade [...], os fluxos de circulação, os estacionamentos e os pontos de concentração”.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O objetivo geral deste estudo, que é verificar se o plano diretor de Pirapora está adequado a nova realidade da cidade, após 12 anos da sua elaboração, foi atendido com a revisão bibliográfica exploratória e descritiva dos indicadores socioeconômicos, ao longo dos

últimos 12 anos e com o estudo técnico do Plano Diretor e das leis e decretos correlacionados. A questão descritiva está caracterizada nos levantamentos, atualizações, gráficos e indicadores comparados no trabalho e que fundamentam a proposta do estudo.

Além de fontes primárias consultadas, como o próprio documento atual do PDM de Pirapora, fontes secundárias também foram utilizadas, com destaque para os casos dos Planos Diretores da cidade de Curvelo e de Belo Horizonte, revisados nos últimos anos e que contém aplicações atualizadas. Outras fontes fundamentais, foram livro-texto da disciplina Plano Diretor e Gestão Urbana e artigos em sites especializados em editorias voltadas para as questões de desenvolvimento demográfico e econômico.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil serão utilizados com o fornecimento de índices socioeconômicos, os quais estão vinculados ao diagnóstico, mapeamento e planejamento presentes no PDM. Nesse sentido, será pauta de estudos, também, o mapeamento elaborado pelas secretarias de saúde, educação e infraestrutura da Prefeitura de Pirapora, os quais poderão ser usados como os certificadores dos dados apurados.

Os resultados serão apresentados de forma qualitativa e quantitativa. Os números apurados poderão sustentar novas conceituações e observações a cerca da nova realidade do município. Sobretudo, estes mesmos indicadores poderão comprovar, de fato, a necessidade da revisão do PDM, ao levar em conta a mudança ou evolução global das características do município, no intervalo da criação do documento até os dias atuais.

Com todos os levantamentos dos indicadores socioeconômicos, diagnósticos e o novo mapeamento estrutural do município, baseado no que preconiza o Estatuto das Cidade chega-se a conclusão deste estudo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com base nos estudos, levantamentos e estatísticas apresentadas, a evolução socioeconômica da cidade de Pirapora foi similar a de outras cidades com o mesmo porte e características. Esse diagnóstico pode estar associado as proposições da Constituição Federal de 1988, que identificou os municípios como entes federativos e os conferiu mais autonomia.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Pirapora demonstrou um salto destacável (20%), em comparação com a época da elaboração do Plano Diretor, o que representa um ponto norteador em toda a pesquisa. Associado a isso, a taxa demográfica do

município alcançou a média anual de 0,59%, o que impacta no planejamento dos atendimentos dos serviços básicos de saúde, educação, moradia.

No mesmo sentido, o município apresentou mudanças e evolução em suas características urbanas. A expansão da zona urbana e de novas edificações foram identificadas, bem como os loteamentos, sendo alguns fora do que prevê a Lei de Dimensão Territorial (LM 2261/2015) e a Lei de Parcelamento do Solo (LM 1470/1997).

A longevidade da população do município cresceu quase cinco anos no período pesquisado, enquanto os casos de mortalidade infantil caiu pela metade, o que provoca a necessidade de readequação e atualização nas políticas públicas voltadas para a saúde.

A renda per capita, norteadora da economia, apresentou o aumento anual de 4,27% dentro do período comparado. A população considerada pobre teve decréscimo significativo de 50%, e foi diminuída a taxa de analfabetismo, o que resulta em uma mudança positiva no panorama social da cidade, conforme apontou os dados do Programa das Nações Unidas (PNUD).

Na economia, o Produto Interno Bruto (PIB) do município foi elevado com o aumento dos serviços e a expansão industrial nos últimos anos. Destaque também para a agropecuária, que aumentou e diversificou o número de culturas desenvolvidas.

No contexto de políticas públicas, a saúde municipal teve avanços que são fundamentais para o atendimento da população. Novos centros de tratamentos e o aumento de leitos e atendimentos diários com diversidade de patologias e exames, comprovam uma nova realidade, em relação ao ano de elaboração do Plano Diretor.

A educação se expandiu ao longo dos últimos anos, com a agregação de novos estabelecimentos de ensino no município, sejam elas, municipais, estaduais, federais e privadas. O aumento da oferta educacional e a necessidade de mão de obra, impactaram diretamente na redução da desigualdade social e na atratividade populacional e profissional da cidade.

Outro aspecto fundamental a ser observado é a situação atual do Rio São Francisco que banha a cidade, contribui para o turismo e proporciona fonte de renda para as famílias ribeirinhas. Devido aos longos períodos de estiagem, nos últimos anos, as características ambientais do município foram alteradas irreversivelmente. A autarquia que gerencia a distribuição e o tratamento dos efluentes (SAAE) readequou seu plano diretor, em virtude dessas mudanças e desenvolve pesquisas, parcerias e campanhas para amenizar a redução de oferta de água na região.

Além de todas essas pontuações de fatores fundamentais que são previstos no Plano Diretor do município, devem ser considerados também as leis que sustentam as premissas deste documento. Com tantas evoluções, mudanças, avanços e novas realidades, impactos, sejam positivos ou negativos, são inevitáveis para a população. A arrecadação e os códigos que devem ser respeitados, para o Plano Diretor entrar em prática.

5 CONCLUSÃO

Como é difundido, o Plano Diretor deve ser o documento que referencia a implementação das ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico, urbano e ambiental de um município, sendo um mecanismo fundamental no planejamento a médio e longo prazo, com o envolvimento da iniciativa pública e privada.

Em Pirapora, cidade que se destaca não só por seu potencial econômico, mas também por suas características ambientais, o Plano Diretor vigente se demonstra ineficiente, desatualizado e defasado. O documento que apresenta até erros em sua edição, foi baseado em um período, onde a situação municipal era completamente diferente. Para agravar, desde a sua elaboração no ano de 2006, não houve nenhuma revisão, contrariando o Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001) que determina a revisão, por pelo menos, a cada dez anos.

Levando em conta todas as pesquisas apuradas, estudos levantados e a nova realidade social da cidade, conclui-se que a revisão do Plano Diretor de Pirapora, não é só uma questão de atendimento ao Estatuto da Cidade, mas também da existência da necessidade de um planejamento atual e condizente com os novos indicadores, panoramas e tendências socioeconômicas da região, estado e país.

A relação financeira entre a federação e as cidades brasileiras tem se deteriorado, o que força os municípios a reajustarem as suas contas e serviços e potencializar a sua arrecadação própria. Pirapora não foge dessa perspectiva e em seu Plano Diretor, as diretrizes relacionadas à infraestrutura, saneamento e políticas públicas são definidas com base no Plano Plurianual e expectativas orçamentárias.

Sobretudo, o problema enfrentado pelo Rio São Francisco, nos últimos anos, com estiagens infundáveis, deve ser outro ponto fundamental na revisão do Plano Diretor. Até o ano de sua elaboração, as condições fluviais eram mais favoráveis e o documento não direcionou políticas específicas para a sustentabilidade do rio e dos benefícios oferecidos para

a população, como o turismo e a pesca, os quais têm deixado de ser importantes fontes de renda e, conseqüentemente, aumentado o índice de desemprego.

A revisão do Plano Diretor de Pirapora possibilitará para a Gestão Pública a atualização, um novo mapeamento social e econômico da cidade e uma análise real das falhas cometidas na elaboração do documento, que há 12 anos não vem sendo pauta das administrações, ao nos depararmos com a sua defasagem e o extrapolo no prazo desse novo estudo.

Em uma nova proposta de Plano Diretor, poderá ser adotado um novo formato, contendo as informações atualizadas do município, para que se torne até mesmo uma fonte oficial de pesquisa. Este documento precisa ser democratizado e com informações gerais, poderá se tornar mais atrativo para os diversos setores da sociedade, como empresários, estudantes e potenciais investidores, interessados na realidade da cidade e nas projeções de desenvolvimento. Dentro dessa proposta, para popularizar e incentivar a participação pública, que é necessária na fase de revisão, a criação de um site, disponibilizando as informações e documentos referentes e a difusão nas redes sociais das diretrizes, poderão ser ferramentas importantes na construção da relação Gestão Pública, Plano Diretor e acompanhamento da população.

REFERÊNCIAS:

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em 26 de junho de 2018.

BRAGA, Roberto. Plano Diretor Municipal: Três questões para discussão. Disponível em: <<http://www.ceap.br/material/MAT0404201290347.pdf>> Acesso em 14 de maio de 2018.

BRASIL. Lei N° 10.257: Estatuto da Cidade. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm>. Acesso em 23 de maio de 2018.

CARVALHO, Sonia Nahas de. Estatuto da Cidade, aspectos políticos e técnicos do plano diretor. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392001000400014&script=sci_arttext> Acesso em 14 de maio de 2018.

Estatísticas de Pirapora. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pirapora/panorama>>. Acesso em 23 de junho de 2018.

IBGE. Perfil dos Municípios Brasileiros 2013. Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 2014a. 282 p. Disponível em:

<<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/d>> . Acesso em: 22 de maio de 2018.

PIRAPORA. Lei Municipal Nº 1.470 de 1997. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Pirapora.

PIRAPORA. Lei Municipal Nº 1.471 de 1997. Dispõe sobre o uso e a ocupação no município de Pirapora.

PIRAPORA. Lei Municipal Nº 1.474 de 1997. Institui o Código de Obras do município de Pirapora.

PIRAPORA. Lei Municipal Nº 1.475 de 1997. Institui o Código de Postura do Município de Pirapora.

PIRAPORA. Lei Municipal Nº 1.815 de 1997. Institui o Código Tributário do município de Pirapora.

PIRAPORA. Lei Municipal Nº 1.846 de 2006. Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico, sistema e processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do município de Pirapora.

MOREIRA, Helion França. O Plano Diretor e as funções sociais da cidade. Disponível em: <<http://rigeo.cprm.gov.br/jspui/bitstream/doc/15713/1/helion.pdf>> Acesso em 19 de maio de 2018.

REZENDE, Dênis Alcides; ULTRAMARI, Clovis. Plano diretor e planejamento estratégico. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rap/v41n2/05.pdf>> Acesso em 19 de maio de 2018.

SABOYA, Renato. Concepção de um sistema de suporte à elaboração de planos diretores participativos. 2007. Tese de Doutorado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – Universidade Federal de Santa Catarina.

SABOYA, Renato. O que é plano diretor? Disponível em: <<http://urbanidades.arq.br/2008/06/o-que-e-plano-diretor/>> Acesso em 12 de maio de 2018.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos; MONTANDON, Daniel Todtmann (Org.). Os planos diretores municipais pós-estatuto da cidade: Balanço crítico e perspectivas. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2011. 295 p.

SILVA, José Afonso. Direito urbanístico brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1995.

VILLAÇA, Flávio. Dilemas do Plano Diretor. In: CEPAM. O município no século XXI: cenários e perspectivas. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam, 1999. p. 237 – 247.

VILLAÇA, Flávio. As ilusões do Plano Diretor. 2005. Disponível em: <http://www.flaviovillaca.arq.br/pdf/ilusao_pd.pdf> . Acesso em 25 de maio de 2018.